

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 33 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito
Municipal de Parapuã, usando das atri-
buições que lhe são conferidas p o r
lei,

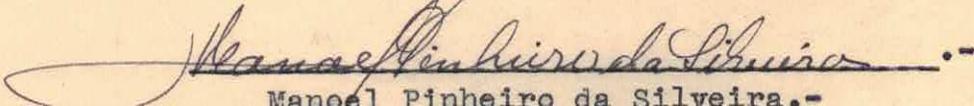
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
especial de Cr. \$8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) para a-
tender, no corrente exercício de 1.949, ao pagamento dos honorários
do advogado da Prefeitura, Srt. Dr. FÁBIO LISERRE.

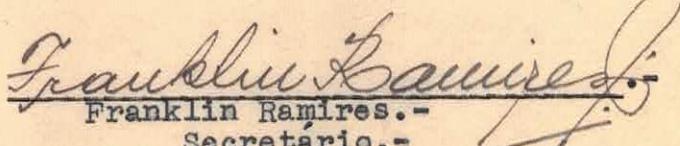
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corren-
te exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Março de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cial de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires.-
Secretario.-